



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.399

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de
despesa que menciona e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.719, de 27 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.301.0003.2.0071-2.604.000 - 3.1.90.11.00 SAÚDE DA FAMÍLIA
PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS ----- R\$ 178.000,00

2.06.01.10.305.0003.2.0084-2.604.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓ -----
----- R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 278.000,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 278.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 278.000,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 278.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 25 de novembro de 2025.

Walter José Lessa

Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis

Secretário Municipal de Governo

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2025/2028

DECRETO Nº 10.399
Folha 02

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade